

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:

"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2430008

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR
DE 08/08/2022

CONCEDE pensão por morte à **MARIANA BERRIEL ALVES**, no valor de R\$ 3.013,67, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com validade a contar de 08/02/2020, conforme Processo nº PD-04/136.23/2020 e Processo nº SEI-040161/004186/2021.

Id: 2429852

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

DESPACHOS DA GERENTE
DE 06/10/2022

PROCESSO Nº SEI-040144/000336/2021 - Ex-servidora MARIA JOSE MARQUES DE CARVALHO, ID 1818415-4. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis nºs 7713, de 22/11/1988 e 11052 de 29/12/2004.

PROCESSO Nº SEI-040144/000407/2022 - Ex-servidor ZEMIR DA SILVA ALVES, ID 5065124-2. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis nºs 7713, de 22/11/1988 e 11052 de 29/12/2004.

PROCESSO Nº SEI-040144/000248/2022 - Ex-servidor MARIO PAES DA SILVA FILHO, ID 121624-4. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 34316685, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 39464381.

PROCESSO Nº SEI-040144/000460/2022 - Ex-servidor ANDRE DE CARVALHO NOGUEIRA, ID 2386872-4. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis nºs 7713, de 22/11/1988 e 11052 de 29/12/2004.

PROCESSO Nº SEI-040144/000631/2021 - Ex-servidor ARISTOTELES COLOMBO DRUMMON, ID 5091987-3. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 26503259, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 40526707.

PROCESSO Nº SEI-040144/000633/2021 - Ex-servidor MAURICIO SI-QUEIRA CABRAL, ID 5064594-3. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 26579256, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 39771369.

PROCESSO Nº SEI-040144/000307/2021 - Ex-servidor ISACIO VARGAS TRINDADE, ID 822798-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 19256063, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 39975256.

PROCESSO Nº SEI-040144/000276/2022 - Ex-servidor JORGE LUCAS PICAÇO, ID 5050632-3. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 35286904, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 39976397.

PROCESSO Nº SEI-040144/000026/2022 - Ex-servidora NELMA DE ANDRADE CORREA PALMA, ID 5126042-5. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis nºs 7713 de 22/11/1988 e 11052 de 29/12/2004.

PROCESSO Nº SEI-040144/000508/2021 - Ex-servidora SANDRA HELENA DE MELLO LEMOS, ID 5053870-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 24555761, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 39196556.

PROCESSO Nº SEI-040144/000444/2022 - Ex-servidor IVAN DE ABREU, ID 386858-3. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis nºs 7713 de 22/11/1988 e 11052 de 29/12/2004.

PROCESSO Nº SEI-040144/000626/2021 - Ex-servidor AZHAURY AS FREIRE PINHO, ID 5068013-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 26318793, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 40524083.

Id: 2429997

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 06.10.2022

PROCESSO Nº SEI-220011/001897/2022 - Livia Cristina de Lima Ramos, ID. Funcional nº 4433262-9/1, Arquivologista. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 05/10/2017 a 03/10/2022.

Id: 2429868

JUNTAOMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 06.10.2022

PROCESSO Nº SEI-220011/001893/2022 - ANDREA AZEVEDO MORAES, ID. Funcional nº 4349270-3/1, Profissional Superior de Registro de Empresas. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 01/10/2017 a 29/09/2022.

Id: 2429859

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA DRM Nº 25 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS, no exercício de suas atribuições, que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070025/001001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luciana Silva Alves, Auxiliar de Gabinete, ID nº51291312, como responsável pelo Almoxarifado deste DRM-RJ, a partir de 03 de outubro de 2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 30 de setembro de 2022

LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MAGALHÃES

Presidente

*Omitido do DOERJ de 03/10/2022.

Id: 2429806

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 05/10/2022

PROCESSO Nº SEI-170026/000264/2022 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA, referente prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo e construção de ponte com fundações em estaca raiz, vigas de concreto e laje de concreto armado, no Município de Barra Mansa, Rio de Janeiro, no valor total de 3.681,38 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), relativo ao período de 06 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme Contrato juntado aos autos no index nº 28092526 e Nota Fiscal nº 2022000000000000013 (index nº 28100470), bem como o relatório de sindicância contido no index nº 40180134, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2429965

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 05/10/2022

PROCESSO Nº SEI-170026/000263/2021 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, referente ao reembolso requerido no OFÍCIO IPLANRIO/PRE/CTP Nº 011/2021, referente a remuneração e 13º salário do servidor Leonardo D' Ângelo de Melo Teixeira - Matrícula 40/622.876-8, cedido pela Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, lotado nesta SEINFRA, no valor total de R\$ 15.753,73 (quinze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), relativo ao mês de dezembro de 2020 e 13º salário de 2020, conforme ofício juntado aos autos no index nº 12844975 e planilha de cálculo no index nº 12845213, bem como o relatório de sindicância contido no index nº 38193022, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2429732

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEINFRA Nº 287 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SEINFRA/SUPLIC EM RAZÃO DE FÉRIAS.

A SUBCRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 126 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, com fulcro no art. 1º, inciso XII, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e das outras providências, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº SEI-170026/003426/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelas atribuições da Superintendência de Licitações da SEINFRA o servidor Renério Amaral de Aguiar Filho, Id. Funcional nº 5121695-7 e da Coordenação de Licitações da SUPLIC o servidor Márcio Da Mata, Id. Funcional nº 5121694-9, para, sem prejuízos de suas atribuições responderem pelas Setores informados, durante o período de 03.10.2022 e 17.10.2022.

Parágrafo Único - A designação terá duração restrita ao período de férias dos servidores Gabriel De Miranda Peçanha, Superintendente de Licitações, ID Funcional nº 5121690-6 e Murilo Vieira Coura, Coordenador de Contratos, ID funcional nº 5121612-4, compreendido entre os dias 03.10.2022 e 17.10.2022.

Art. 2º - A designação não acarretará ônus a SEINFRA e alteração da remuneração dos servidores acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando automaticamente cancelada logo após surtir os efeitos a que se propõe.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE

Subsecretária Executiva

Id: 2429966

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 907 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais. e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação do Diretor de Obras (40206955), constante do processo nº SEI-170002/002373/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP nº 616, de 06 de dezembro de 2021 (25796761), publicada no DOERJ, de 08/12/2022 (32471830), alterada pela Portaria EMOP nº 730, de 09/05/2022 (32471830), publicada no DOERJ de 11/05/2022 (32617076), para acompanhamento e fiscalização da execução das obras de reforma parcial com modificações e acréscimo do Polo Regional de Paracambi, no Município de Paracambi:

Art. 2º - Designar Wanderson Fernandes da Silva, ID 2850563-8, em substituição ao servidor Alex Ferreira Peres GARCIA, ID 4432274-7.

Art. 3º - A Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR:

Diego Scovino Iorio, ID Funcional nº 4430102-2

FISCAIS:

Raul Cerqueira de Rezende, ID Funcional nº 0623596-4
Wanderson Fernandes da Silva, ID Funcional nº 2850563-8

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2429897

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 05.10.2022

PROCESSO Nº SEI-170002/001405/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA ME, no valor de R\$ 810.001,13 (oitocentos e dez mil um real e treze centavos), sendo: R\$ 284.196,47 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), referente a Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e R\$ 525.804,66 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), referentes aos serviços executados no Contrato nº 124/2014, cujo objeto é a execução de serviços de reparos - Preservando a Climatização em Unidades Escolares em diversos municípios, gerenciados pelo 7º DEMAN, com sede em Volta Redonda.

Id: 2429511

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 05.10.2022

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes Policiais Militares:

ADILSON RODRIGUES GOMES, Subtenente PM, RG 61.713, do QPMP 0/Q-I, praça de 13.06.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 17.08.2022. Processo nº SEI-350041/005488/2022.

CÉSAR LEITÃO ROCHA, Subtenente PM, RG 59.812, do QPMP 0/Q-I, praça de 30.05.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 15.06.2022. Processo nº SEI-350130/002270/2022.

DORGIVAL SANDRO DA SILVA CAMILO, Subtenente PM, RG 56.004, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.01.1993, com mais de 30 anos de serviço a contar de 02.09.2022. Processo nº SEI-350090/001631/2022.

MARCO ANTONIO DE SOUZA LEITE, Subtenente PM, RG 61.695, do QPMP 0/Q-I, praça de 13.06.1997, com 36 anos de serviço a contar de 01.08.2022. Processo nº SEI-350044/002772/2022.

PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS GONÇALVES, 1º Sargento PM, RG 69.558, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.07.2000, com 34 anos de serviço a contar de 30.06.2022. Processo nº SEI-350061/002935/2022.

SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 59.731, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.06.1997, com mais de 34 anos de serviço a contar de 01.07.2022. Processo nº SEI-350125/001059/2022.

WALTER DO CARMO VIEIRA, Subtenente PM, RG 61.120, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.05.1997, com mais de 35 anos de serviço a contar de 19.07.2022. Processo nº SEI-350072/002912/2022.

TRANSFERE para Reserva Remunerada Ex-Ofício, de acordo com a Legislação em vigor, o seguinte Policial Militar:

EPAMINONDAS DA COSTA LIMA, Subtenente PM, RG 43.328, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.03.1985, com mais de 41 anos de serviço a contar de 11.03.2021. Processo nº SEI-350069/002277/2021.

SERGIO ANTONIO ALVES MARTINS, Subtenente PM, RG 48.519, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.09.1986, com mais de 40 anos de serviço a contar de 06.06.2021. Processo nº SEI-350035/004177/2021.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Policial Militar:

ANDRÉ LUIZ DE ORNELLAS UNGER, 1º Sargento PM, RG 69.283, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.05.2000, com mais de 28 anos de serviço a contar de 08.12.2021, data do laudo médico. Processo nº SEI-350069/001443/2022.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 9.537/21, o seguinte Policial Militar: